

Reforma tributária e concessões

ANTT prepara metodologia para reequilíbrios contratuais



• **Movimento regulatório**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) pretende criar um grupo de trabalho para avaliar os efeitos da reforma tributária sobre os contratos de concessão.

O objetivo é desenvolver uma metodologia para analisar eventuais reequilíbrios econômico-financeiros. A expectativa informada pela Agência é concluir um primeiro diagnóstico até o final de 2026.



- As discussões devem abranger os quatro segmentos regulados pela Agência:



transporte de passageiros



transporte de cargas



concessões rodoviárias



concessões ferroviárias

Os efeitos, entretanto, não serão uniformes. Cada contrato deverá ser examinado de acordo com suas características e seu estágio de execução.

- Cada concessão poderá ser afetada de forma diferente, conforme fatores como:
 - estágio de execução do contrato
 - volume e cronograma de investimentos
 - efeitos da não cumulatividade
 - aproveitamento de créditos tributários
 - capacidade de transferência do encargo tributário
 - perda de benefícios fiscais

• **Recomposição cautelar e solução definitiva**

A ANTT sinaliza que poderá adotar medidas cautelares quando o desequilíbrio ameaçar o fluxo de caixa, os investimentos ou a execução contratual, sem afastar a posterior apuração definitiva dos efeitos da reforma.

Entre os instrumentos mencionados estão:

utilização
de contas
vinculadas

ajustes
tarifários

outras formas
de recomposição
previstas
no contrato

A ANTT deverá avaliar a solução mais adequada para cada contrato, buscando também reduzir os impactos sobre os usuários.

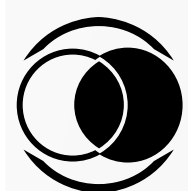
• **A preparação deve começar antes do pedido**

Com a intensificação da transição tributária a partir de 2027, concessionárias devem estruturar desde já:

- simulações da carga tributária efetiva
- mapeamento de créditos e benefícios fiscais
- projeções sobre custos, investimentos e fluxo de caixa
- documentação da equação econômico-financeira original
- análise da matriz de riscos e das cláusulas de reequilíbrio

Na transição tributária, a consistência da prova econômico-financeira será tão relevante quanto a análise jurídica, tributária e regulatória de cada contrato.

• Acompanhe



CORDEIRO, LIMA
e Advogados



cordeiro, lima e advogados



cordeirolima.com.br